



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 06 DE MARÇO DE 2017

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2014

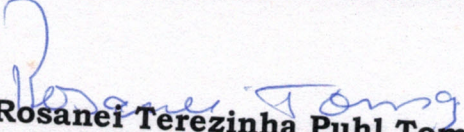
O Poder Legislativo de Alto Alegre/RS, decretou a **Mesa Diretora**, com base nos incisos IX e XII do artigo 33 do Regimento Interno, **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

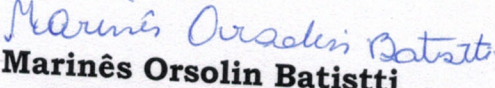
ART. 1º- A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recebeu em data de 06/02/2017, da Senhora Presidente do Poder Legislativo da Gestão 2017, a peça que compõe a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente o exercício de 2014, Processo do TCE sob n.º 001696-02.00/14-9, acompanhado de Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul-TCE/RS. Após ler e analisar o referido Processo, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final juntamente com Comissão Permanente de Finanças e Orçamento obteve os votos favoráveis.

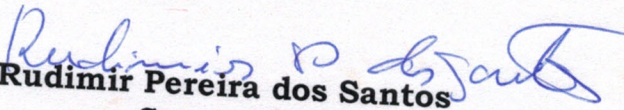
ART. 2º- A aprovação das contas da Administração Municipal do exercício de 2014 é sem ressalvas.

ART. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 06 de Março de 2017.


Rosaneí Terezinha Puhl Tomazi
Presidente do Poder Legislativo


Marinês Orsolin Batistti
Vice-Presidente


Rudimir Pereira dos Santos
Secretário

RECEBIDO
Em: 07 / 03 / 2017
Ass.: *Fainkamp*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 1º DE MARÇO DE 2017

O Poder Legislativo do Município de Alto Alegre/RS, APROVA:

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2014

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, de acordo com o disposto no artigo 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo sobre o Processo de Contas deste Município, referente o exercício de 2014, com a seguinte redação:

ART. 1º- A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recebeu em data de 06/02/2017, da Senhora Presidente do Poder Legislativo da Gestão 2017, a peça que compõe a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente o exercício de 2014, Processo do TCE sob n.º 001696-02.00/14-9, acompanhado de Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul-TCE/RS. Após ler e analisar o referido Processo, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final juntamente com Comissão Permanente de Finanças e Orçamento obteve os votos favoráveis.

ART. 2º- A aprovação das contas da Administração Municipal do exercício de 2014 é sem ressalvas.

ART. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 06 de Março de 2017.

Rosanei Tomazi
Rosanei Terezinha Puhl Tomazi
Presidente do Poder Legislativo

Lido em 06 / 03 / 17

Presidente: [assinatura]

Secretário: Rudimir Pereira dos Santos



Aprovado em 06 / 03 / 17

Presidente: [assinatura]

Secretário: Rudimir Pereira dos Santos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 1º DE MARÇO DE 2017

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2014

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, de acordo com o disposto no artigo 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Alegre/RS, vem apresentar Projeto de Decreto Legislativo sobre o Processo de Contas deste Município, referente o exercício de 2014, com a seguinte redação:

ART. 1º- A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recebeu em data de 06/02/2017, da Senhora Presidente do Poder Legislativo da Gestão 2017, a peça que compõe a Prestação de Contas do Executivo Municipal, referente o exercício de 2014, Processo do TCE sob n.º 001696-02.00/14-9, acompanhado de Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul-TCE/RS. Após ler e analisar o referido Processo, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final juntamente com Comissão Permanente de Finanças e Orçamento obteve os votos favoráveis.

ART. 2º- A aprovação das contas da Administração Municipal do exercício de 2014 é sem ressalvas.

ART. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 1º de março de 2017.

Comissão Permanente de Legislação,
Justiça e Redação Final

[assinatura]
Mariza Terezinha Pagnussatt Capoani
Presidente

[assinatura]
Joarez Mendes dos Santos
Relator

[assinatura]
Rudimir Pereira dos Santos
Membro

Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento

[assinatura]
Wilson Piovesan
Presidente

[assinatura]
Pablo Cristiano Demaman
Relator

[assinatura]
Elzi Carolina Morgan Pagnussatt
Membro



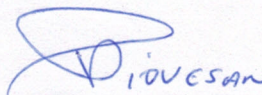
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

Ex. Sr.^a
Rosaneí Terezinha Puhl Tomazi
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre/RS


PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO


A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, vem **REQUERER** prorrogação de prazo para apresentar Parecer ao **Processo de Contas do Executivo, sob o N.º 001696-0200/14-9.**

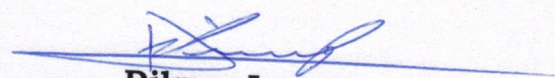
Alto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2017.

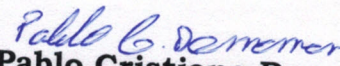

Vilson Piovesan
Presidente

Lido em 20/02/17

Presidente: 

Secretário: 


Dilmar Loro
Relator


Pablo Cristiano Demaman
Membro




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE


Ex. Sr.^a
Rosaneí Terezinha Puhl Tomazi
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre/RS

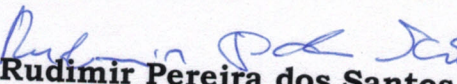
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, vem **REQUERER** prorrogação de prazo para apresentar Parecer ao **Processo de Contas do Executivo, sob o N.º 001696-0200/14-9.**

Alto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2017.


Mariza Terezinha Pagnussatt Capoani
Presidente


Joarez Mendes dos Santos
Relator


Rudimir Pereira dos Santos
Membro

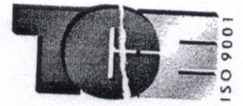
Lido em 20 / 02 / 17

Presidente: 

Secretário: 



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO-GERAL**



Ofício DG nº 81/2017
Proc. nº 001696-0200/14-9

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente do Legislativo Municipal de Alto Alegre
Rua Mário Abelino Pagnussatt, nº 200
99430-000 – Alto Alegre – RS



RECEBIDO

Em: 18 / 01 / 17
Ass.: *Alto Alegre*

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de cumprimentá-lo e, nesta oportunidade, encaminho-lhe as Contas de Governo desse Município, referente ao exercício de 2014, para julgamento nos termos do §2º do artigo 31 da Constituição Federal e posterior arquivamento nessa Câmara de Vereadores. Permito-me lembrá-lo de que o Parecer Prévio, emitido por este Tribunal, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Lido em: 06 / 02 / 17
Presidente: *[Signature]*
Secretário: *[Signature]*

COMISSÃO
de Legislação, Justiça e Redação Final
Alto Alegre, 06 / 02 / 17
Presidente: *[Signature]*
Secretário: *[Signature]*

Ana Lucia Pereira

Ana Lucia Pereira,
Diretora-Geral, em substituição.

COMISSÃO
de Finanças e Orçamentos
Alto Alegre, 06 / 02 / 17
Presidente: *[Signature]*
Secretário: *[Signature]*

Aprovado em: 06 / 03 / 17
Presidente: *[Signature]*
Secretário: *[Signature]*